



CLIMATE ACTION WEEK

QUINTA-FEIRA | 28 AGOSTO 2025 | 9h30 - 12h30

DESTRAVANDO SOLUÇÕES PARA A GESTÃO E ECONOMIA CIRCULAR DE RESÍDUOS:

Práticas, políticas e regulamentações no Brasil e no mundo

Realizaçāo:

Em parceria com:



 CIRCULAR
ACTION HUB
Uma iniciativa da BVRio

Apolo:



Sessão 2

Cenário nacional: Regulamentação e implementação no Brasil | 11h10 - 12h30



Mariana Alvarenga
MMA



Mona Rotolo
SEAS



Edson Freitas

ANCAPRE



Carolina Zoccoli

Firjan



Juliette Antunes
Sistema B Brasil

Panorama da Logística Reversa – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental - SUBRHISA

Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular - SUPREC



Logística Reversa

Arcabouço legal

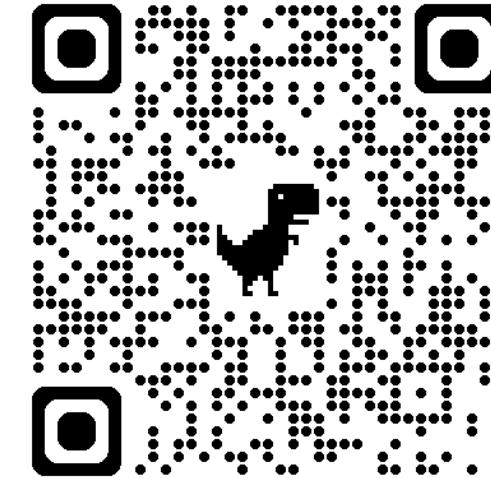
- **Lei 8.151/2018**, instituiu a obrigatoriedade da logística reversa para embalagens em geral.
- **Resolução Conjunta Seas/Inea nº 26/2020**, cria a Comissão Permanente de Logística Reversa (CPLR).
- **Deliberação INEA nº 41/2022**, procedimento para a inclusão de condicionante no processo de licenciamento ambiental de atividades responsáveis por cumprir logística reversa de embalagens (NOIINEA-19.R-0).
- **Deliberação INEA Nº 42/2022**, estabelece procedimento para fiscalização ambiental e aplicação de sanções por descumprimento das normas do sistema de logística reversa (NOI-INEA-20.R-0).
- **Decreto nº 48.354/2023**, instituiu o regulamento geral da logística reversa no Estado, reforçando a obrigação de seu cumprimento no território fluminense, por meio do reporte dos relatórios anuais para todas as tipologias. (em atualização)
- **Resolução Seas nº 224/2025**, instituiu o uso do Sistema de Logística Reversa - SISREV-RJ como ferramenta oficial para o reporte das informações de cumprimento da logística reversa.
- **Resolução SEAS nº 218/2025**, onde postergou o Prazo para Envio do Relatório Anual 2025.

Reporte dos dados – Relatórios Anuais

- 2025 - Resolução Seas nº 224/2025
- SISREV-RJ como ferramenta oficial para o cumprimento da logística reversa de embalagens em geral.



Demais tipologias, baixar formulário Excel e enviar por e-mail: suprec@ambiente.rj.gov.br



<https://www.rj.gov.br/seas/Logistica-Reversa>

- Relatório Estadual – Ano-base 2019, 2020, 2021
- Relatório Estadual – Ano-base 2022
- Relatório Estadual – Ano-base 2023 (Set/2025)

Prévia – Regulamento Geral de Logística Reversa

Art. 1º Este Decreto regulamenta a estruturação e a implementação dos sistemas de logística reversa de:

- I - pilhas e baterias;
- II - pneus;
- III - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- IV - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- V - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
- VI - medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e suas embalagens;
- VII - embalagens em geral;

Agrotóxicos/Agrossilvipastoril - Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023.

- Início da **expansão gradativa**, em até **12 meses**, para seguintes segmentos:
 - I – artigos de vestuário
 - II – óleo vegetal comestível
 - III – mobiliário
- Os setores responsáveis devem firmar **Termo de Compromisso** em até 180 dias, com **Plano para Implementação**.
- Para **maior prazo**, **Estudos de viabilidade** técnica e econômica, elaborado por responsável técnico, com emissão de ART/RRT, a ser avaliado pela SEAS.

Decreto nº 48.354/2023 – Consulta pública

Prévia – Relatório 2023 (*Embalagens em geral*)

- Em 2023 foram declarados **14.621 CNPJ**, totalizando **563.743,23 toneladas** de embalagens colocadas no mercado e **308.906,89 toneladas** de embalagens retornadas pelo sistema de logística reversa, atingindo a **meta de 54,8%** de embalagens recicláveis e/ou retornáveis.
- Em 2023, **47 cooperativas** e cerca de **466 catadoras(es)** de materiais recicláveis participaram dos sistemas.
- **35 municípios** - cooperativas, pontos de coleta/entrega/recebimento ou por operadores privados.

Empresas declarantes	Quantidade de embalagens colocadas no mercado fluminense (t)	Quantidade de embalagens reintroduzidas no mercado econômico fluminense (t)	Porcentagem recolhida de recicláveis	Porcentagem recolhida de retornáveis
14.621	563.743,23	308.906,89	36%	64%

- A Sindicerv mantém uma logística própria para distribuição e recolhimento de **embalagens de vidro retornáveis** presente nos 92 municípios.
- A meta atingida para embalagens recicláveis foi de **31,25%**.



Armação dos Búzios, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Macaé, Maricá, Mesquita, Miguel Pereira, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, Teresópolis, Valença, Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Duque de Caxias, Itaguaí, Itaperuna, Magé, Mangaratiba, Mesquita, Niterói, Paraty, Resende, Rio de Janeiro

Prévia – Relatório 2023 (*Demais tipologias*)



SINDUSFARMA - Logística reversa de medicamentos e suas embalagens

40 municípios atendidos

623 PEVs

38,88 toneladas coletadas

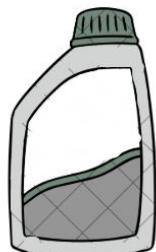


RECICCLUS - Logística reversa de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista

38 municípios atendidos

286 PEVs

139.804 unidades coletadas



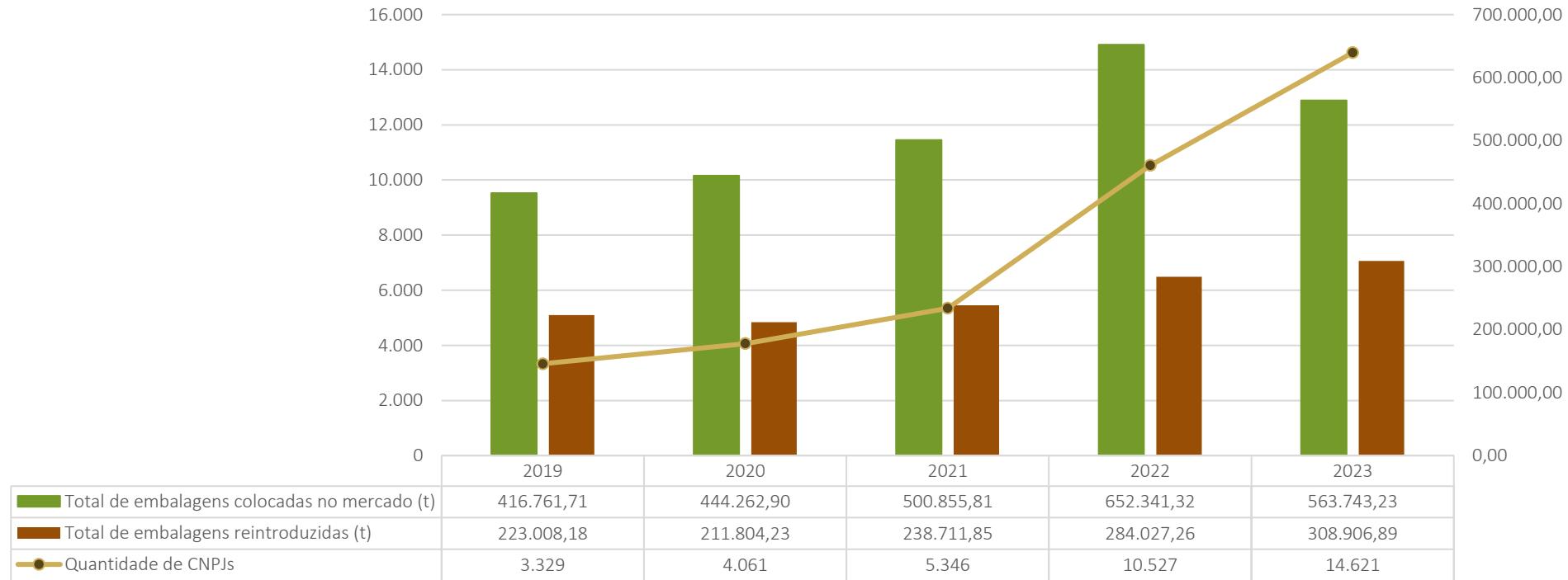
JOGUE LIMPO - Logística reversa de embalagens plásticas de óleo lubrificante

92 municípios atendidos

555 toneladas destinadas adequadamente

Evolução da Logística Reversa de Embalagens entre 2019 a 2023

Evolução dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral no Estado do Rio de Janeiro de 2019 a 2023



Termos de Compromisso e Acordos Setoriais

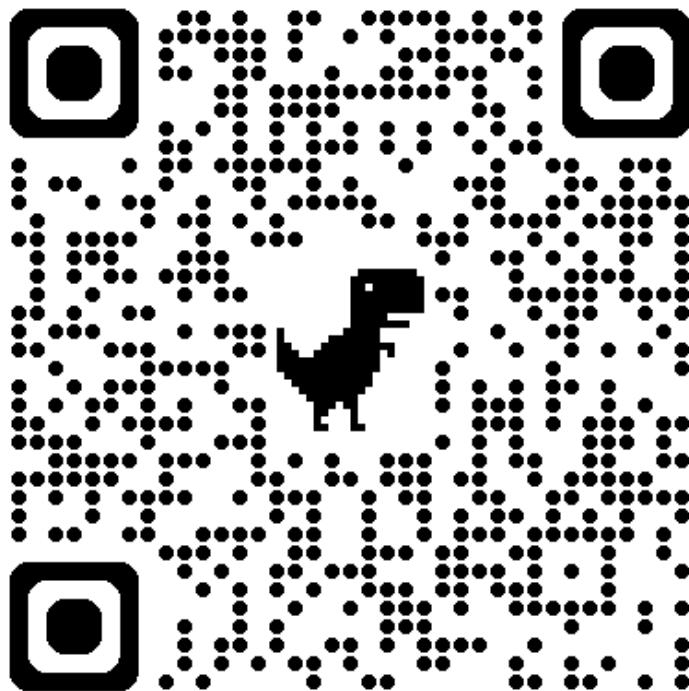
PRODUTO/RESÍDUO	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ASSINATURA	
Embalagens plásticas de óleo lubrificante – Jogue Limpo	2011	04/06/2012
Baterias Chumbo Ácido - IBER	2019	04/10/2021
Embalagens em Geral – Instituto Giro	2022	21/12/2023

- Polen (Embalagens em Geral) – Out 2025
- Circula Vidro (Vidros) – Nov 2025



São ajustes firmados entre a Seas, o Inea e o setor empresarial, com uma ou mais entidades gestoras ou entidades representativas, tendo em vista a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e embalagens.

Considerações



<https://www.rj.gov.br/seas/Logistica-Reversa>

Relatórios Estaduais de Logística Reversa

- Análise dos dados para acompanhamento da execução da política estadual
- Visão detalhada sobre o **estado atual** do seu cumprimento
- Abrangência territorial
- Cooperação entre o poder público e setor privado para atingir as metas
- Disponibilização integral em site oficial da SEAS, aba “Logística Reversa”.

OBRIGADA!

MONA ROTOLO

Superintendente de Resíduos Sólidos e Economia Circular

E-mail:

suprec.seas@gmail.com

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental
Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular - SUPREC

INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM



Apresentação Edson Freitas



@edsonrecicla / @ancaprerecicla



MINHA HISTÓRIA:

EDSON FREITAS



LÍDER COMUNITÁRIO



PRESIDENTE DA ONG ECCOVIDA



DIRETOR DA EMPRESA BRASILPET



PRESIDENTE DA ARERJ



PRESIDENTE ABREPET



COORDENADOR TÉCNICO DA FRENTE
PARLAMENTAR DA RECICLAGEM

Arranjo da Cadeia Produtiva da Reciclagem

Dados do Estado do Rio de Janeiro

1º ELO DA CADEIA



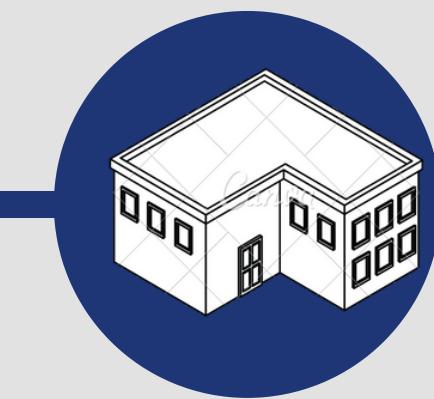
Catadores Organizados em Cooperativa: +/- 2.000
Catadores / Cidadães Informais: +/- 650.000

2º ELO DA CADEIA



+/- 10.820
Depósitos, Ecopontos e Cooperativas
+/- 30.000
Trabalhadores

3º ELO DA CADEIA



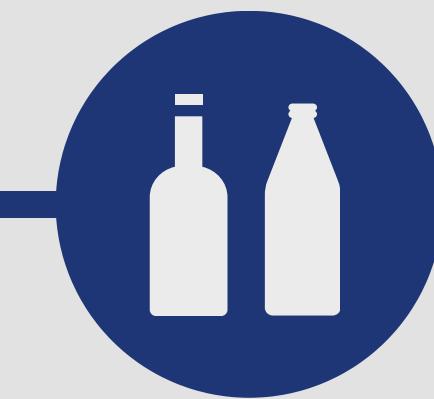
+/- 500
Empresas de Reciclagem de Beneficiamento
+/- 8.000
Trabalhadores

4º ELO DA CADEIA



+/- 300
Empresas de Reciclagem de Transformação
+/- 6.000
Trabalhadores

5º ELO DA CADEIA



+/- 20
Empresas Que Usam Matéria Prima Reciclada
+/- 2.000
Trabalhos

Segundo o IPEA O Brasil Desperdiça R\$ 120 Bilhões/Ano por não RECICLAR!

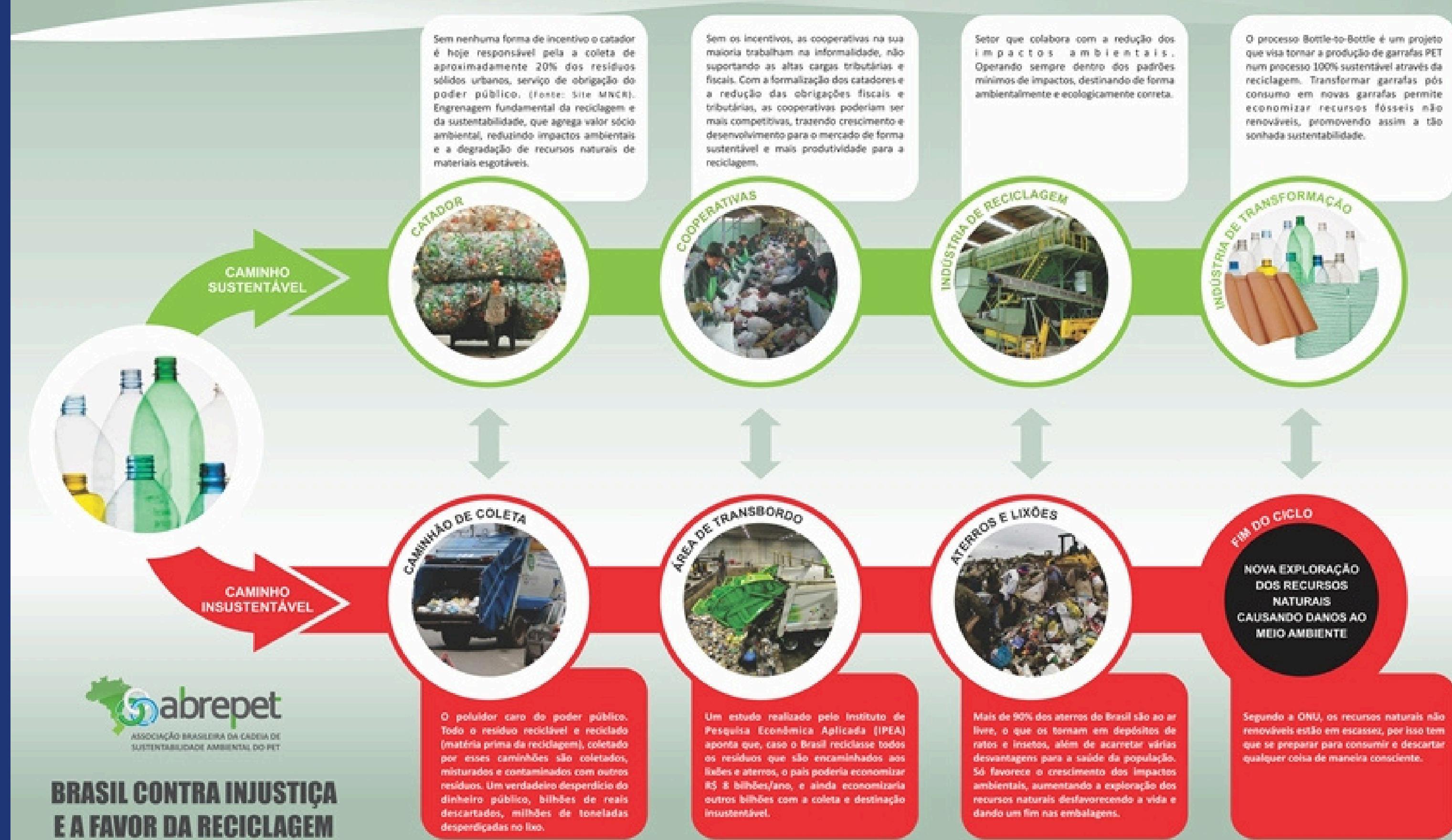


**BRASIL CONTRA INJUSTIÇA
E A FAVOR DA RECICLAGEM**

CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Reciclar preserva vidas.

UMA CONCORRÊNCIA DESLEAL E INJUSTA
Promover a insustentabilidade tem mais incentivos e vantagens do que promover a sustentabilidade.



OBRIGADO EDSON FREITAS

ancaprerecicla@gmail.com

(21) 9.7464-6855 / (21) 97668-1914



@ancaprerecicla



ANCAPRE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM



Tendências regulatórias em resíduos

Destravando Soluções para a Gestão e
Economia Circular de Resíduos

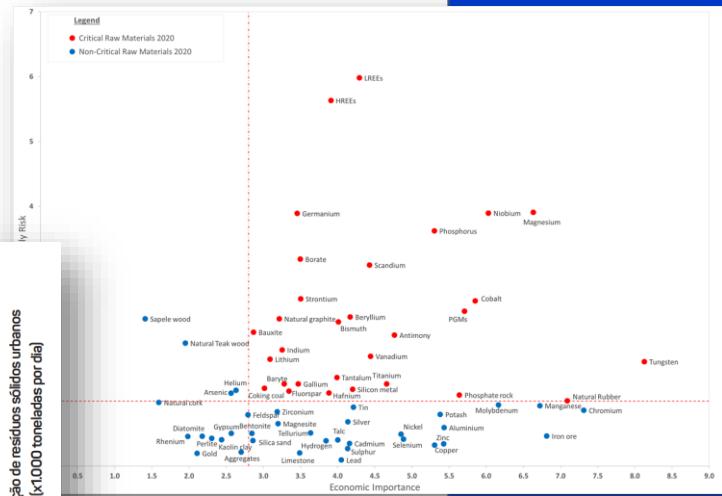
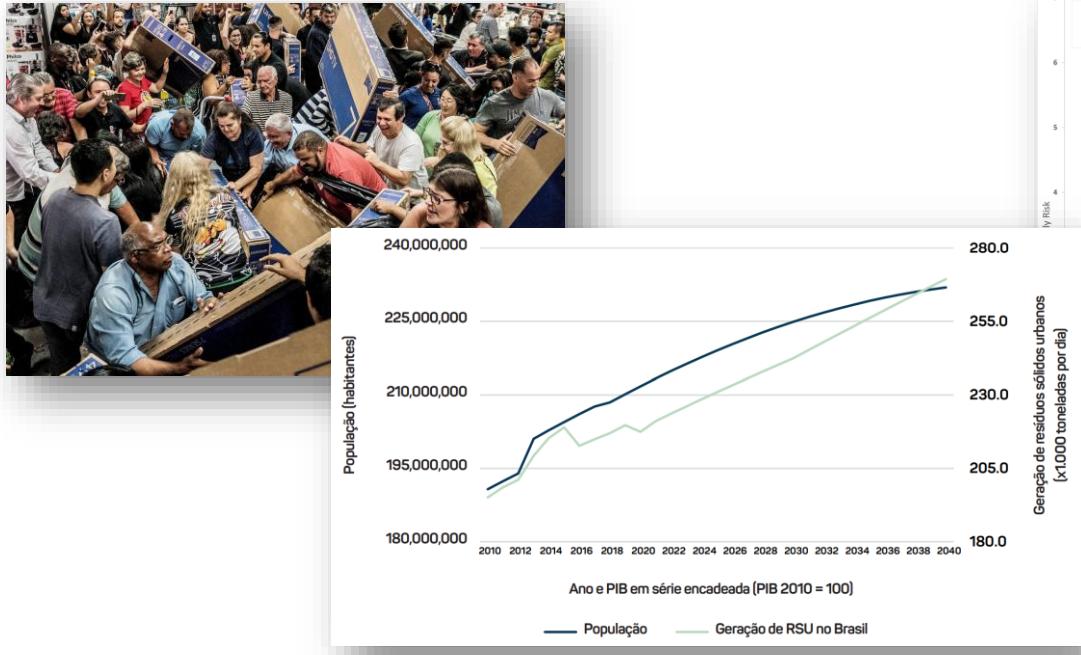
Carolina Zoccoli

Gerência de Sustentabilidade | Firjan

Agosto de 2025

Contexto

Consumo | Disponibilidade de Recursos | Risco e Estratégia



Circularidade como resposta

Economia Circular

Sistema econômico de produção que mantém o fluxo circular de **recursos** e associa a atividade econômica à gestão circular dos recursos, por meio da **adição, retenção ou recuperação** de seus **valores**, e que se baseia nos princípios da não geração de resíduos, da circulação de produtos e materiais e da regeneração [10].

Fonte: Plano Nacional de Economia Circular

Valor

Valor - Ganho(s) ou benefício(s) pela satisfação de necessidades e expectativas em relação ao uso e conservação de recursos

Exemplo: Receita, economia, produtividade, sustentabilidade, satisfação, empoderamento, engajamento, experiência, saúde pública, confiança.

Nota 1 de entrada: O valor é **relativo** e determinado pela percepção da(s) parte(s) interessada(s) capaz(es) de captá-lo.

Nota 2 de entrada: O valor pode ser financeiro ou não financeiro, por exemplo, social, ambiental, outros ganhos ou benefícios.

Nota 3 de entrada: O valor é **dinâmico** ao longo do tempo.

Resíduo?

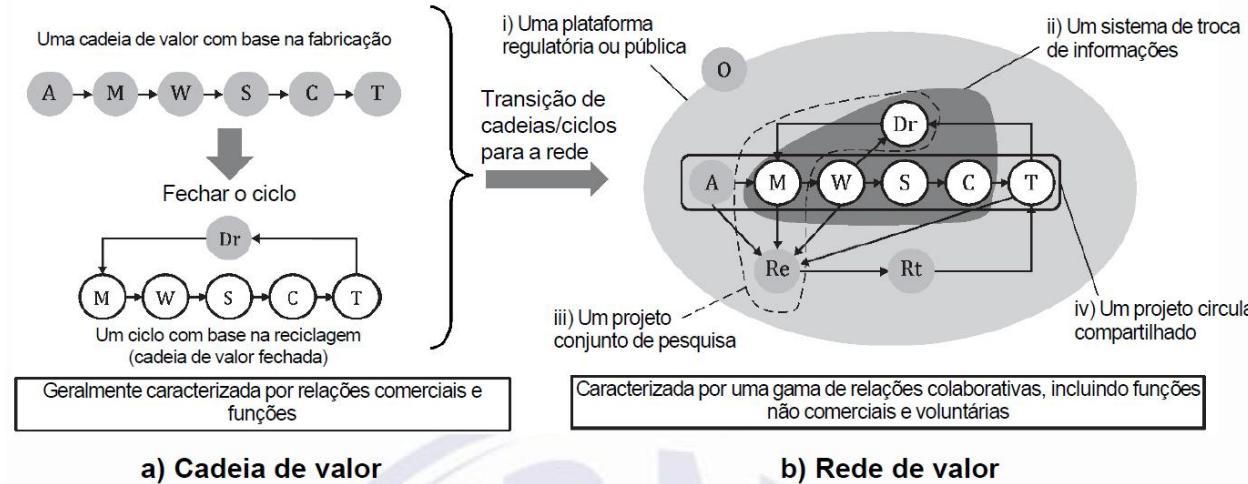
Recurso



Necessidade de modernizar a abordagem de resíduos

Fonte: CNI, FIRJAN e FIESP. Economia Circular na Prática: Guia de Implementação segundo a série ABNT NBR ISO 59000.

Rede de valor



Relações precisam ser repactuadas, o escopo precisa ser ampliado.

Planejamento
Contratos
Fornecimento
Dados

Nova perspectiva sobre o "recurso recuperável": viabilidade técnica, econômica e regulatória

Fonte: ABNT NBR ISO 59010:2024.

Normalização - Resíduos

ABNT: Comissão de Estudo Especial 246 - Resíduos Sólidos e Logística Reversa

Parceria com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema)

- Nova ABNT NBR 17100-1:2023: **Gerenciamento de resíduos** - Parte 1: Requisitos gerais (publicada em jun/2023)
- Nova ABNT NBR 10004:2024 - **Resíduos sólidos - Classificação.**
- Discussão sobre requalificação de resíduos: coproduto e status de não resíduo (2025 ->)
- ...



Obrigada!

Carolina Zoccoli

Especialista em Sustentabilidade

Gerência de Sustentabilidade

czcarneiro@firjan.com.br

sustentabilidade@firjan.com.br

www.linkedin.com/in/carolinazoccoli

